



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PARECEER 1 - CDDH CEDP

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR sobre o Projeto de Lei nº 1813, de 2017, que "Institui a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual".

AUTORA: Deputado DELMASSO

RELATOR: Deputado FÁBIO FELIX

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDHCEDP), o Projeto de Lei nº 1813 de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, voltado a instituir a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual no âmbito do Distrito Federal.

O artigo 1º apresenta o escopo da proposição e estabelece que a semana de difusão da cultura heterossexual seja marcada para a terceira semana de junho. Em seu parágrafo único está escrito que a semana deve constar do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Os artigos 2º e 3º trazem as usuais cláusulas de vigência e revogação genérica.

Na justificção, o autor argumenta que a lei pretende resguardar os direitos dos heterossexuais de difundir sua cultura sem serem discriminados por isso. Apresenta também que na busca por combater o preconceito aos homossexuais, a "ideologia gay" tem como efeito a criação de outro tipo de preconceito, o preconceito contra heterossexuais. Define "heterossexualismo" como "atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo opostos, sendo considerada a mais comum orientação sexual dos seres humanos, portanto, primordial para perpetuação natural da espécie." Por fim, o autor argumenta defender a valorização da família e a unidade conjugal entre o homem e a mulher.

O projeto foi lido no dia 7 de novembro de 2017. Foi despachado inicialmente para análise de mérito da CESC no dia 10 de novembro, tendo retornado ao SACP e redistribuído para a análise de mérito na CDDHCEDP e para análise de admissibilidade na CCJ. Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar	
Tipo: PL	n.º 1813 Ano: 2017
Folha n.º: 16	Rub.: 1000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, em seu artigo 67, V, e a CDDHCEDP tem a incumbência de analisar e emitir parecer sobre o mérito do presente projeto, por estabelecer como escopo da comissão a análise das matérias relacionadas a discriminações étnicas, sociais ou quanto a orientação sexual.

Em primeiro lugar, é importante pontuar que esse projeto de lei foi protocolado em um contexto de pressão da Frente Parlamentar Evangélica da Câmara Legislativa do Distrito Federal para anular os efeitos da Portaria 277 de 2017, que instituía a política de fortalecimento, valorização e fomento da cultura LGBTI no Distrito Federal. Naquele momento, o presidente da frente publicou a seguinte nota de repúdio:

"Nota de repúdio

A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DA CLDF, vem se manifestar em relação a Portaria publicada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, que cria a Política de Fomento à Cultura LGBTI:

- 1.Somos contrários à criação de uma política pública para um segmento específico por entendermos que as ações do Estado devem ser coletivas e de interesse público e não atendendo a interesses de grupos ou movimentos setorializados;
- 2.No nosso entendimento tal política pública fere frontalmente os dispostos constitucionais, principalmente aqueles estabelecidos no artigo 5º da Carta Magna;
- 3.Entendemos ainda que tal portaria fere diretamente o direito das famílias brasilienses bem como no estabelecimento de uma cultura não segmentada e que valorize os princípios e valores da família.
- 4.As políticas públicas devem atender aos princípios públicos e não segmentados, portanto solicitamos o Secretário de Cultura a revogação imediata da referida Portaria em respeito à família brasiliense.

Dep. DELMASSO

Presidente da FPE CLDF¹

¹ <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/bancada-evangelica-na-camara-do-df-pede-revogacao-de-politica-cultural-lgbti.shtml>



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Isso contextualiza o fato da justificação do projeto trazer em seu conteúdo o foco na apresentação da comunidade e do movimento LGBT como ameaças à "cultura heterossexual", pouco abordando a importância de tal projeto para a população heterossexual do Distrito Federal. Não ficam nítidos no que a população heterossexual se beneficia com a criação de uma semana como essa. O projeto é apresentado como uma resposta ao avanço e criação das políticas afirmativas para a população LGBT.

Em segundo lugar, a implementação de políticas afirmativas LGBT é fundamental para a construção de uma sociedade igualitária, democrática e justa enquanto existir humilhação e ódio contra este segmento da população simplesmente por sua orientação sexual ou identidade de gênero, o que não ocorre com pessoas heterossexuais e cisgêneras.

A política que se justifica para combater assassinatos de LGBTs por motivação de ódio, que ocorre a cada 20 horas segundo o relatório do Grupo Gay da Bahia de 2018, não encontra simetria alguma no segmento heterossexual. A necessidade que a população LGBT tem de amparo e de garantia de direitos quando são expulsos de suas casas por suas famílias de origem não possui qualquer paralelo com vivências que as pessoas venham a ter pelo simples fato de serem heterossexuais. As políticas afirmativas para LGBTs, portanto, não constituem uma discriminação contra pessoas heterossexuais, mas, ao contrário, buscam reparar a desigualdade que existe entre as diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

Em terceiro lugar, a cultura heterossexual não precisa de uma semana para a sua difusão, pois ela já é difundida de forma contínua e hegemônica, durante todo o ano. As produções culturais, filmes, livros, peças, programas de televisão e de rádio tem uma maioria de personagens e representações familiares heterossexuais. É pela ausência de referências e representações LGBTs no imaginário da população que se reproduz a heterossexualidade compulsória, ou seja, a pressuposição apriorística de que todas as pessoas são heterossexuais.

A afirmação e difusão de uma cultura heterossexual por uma semana não se sustenta, uma vez que a sociedade brasileira é repleta de referências e representações de personagens, padrões e valores heterossexuais em seu cotidiano, afinal, essa é a cultura hegemônica para a população brasileira. Se alguma cultura deve ser estimulada e difundida em um dos países que mais pratica crimes de ódio contra LGBTs, minorias étnicas e defensores de direitos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

humanos, essa cultura é a do respeito às diferenças e da educação em Direitos Humanos e Fundamentais.

Por fim, é fundamental lembrar que as famílias LGBTs existem e que, portanto, garantir políticas afirmativas LGBT tem como objetivo contemplar todas as famílias, em toda sua diversidade. A noção de que a afirmação e difusão da heterossexualidade valoriza a família não leva em consideração a diversidade de famílias brasileiras e do Distrito Federal, em todas suas configurações: dois pais, duas mães, mãe solteira, pai solteiro, e uma infinidade de famílias que não são centradas na unidade conjugal entre homem e mulher.

Por essa razão somos pela REJEIÇÃO da proposta.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**
Relator

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos,
Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar
Tipo: PL n.º 4813 Ano: 2017
Folha n.º: 19 Rub.: A228